



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4118/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, e de outro lado o **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - IEM**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quinta; Sexta e Décima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018 até 31 de junho de 2018.*


CLÁUSULA SEXTA: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será mantido em R\$ 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos) por mês.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.133, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzido nº. 1171 e Recurso (MDE) nº. 020.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 2018.


Instituto de Estudos Municipais Ltda - IEM
Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal